Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 550 DE 16/11/83

" Aumenta o Orçamento Municipal "

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar a Receita do Orçamento vigente em CR$ 6.988.000,00 (seis milhões novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), tendo em vista o provável excesso de arrecadação verificada no exercício.

Art.2º- Fica igualmente autorizado o Executvio Municipal a aumentar a Despesa na mesma proporção do artigo anterior, e nas dotações nescessá - rias.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando - esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conchecimento e a execução da - presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de novembro de 1983.

Lásaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário